

**SUSTENTABILIDADE, DESENVOLVIMENTO LOCAL E DIREITOS HUMANOS:
GERAÇÃO DE NOVAS FONTES DE RENDA EM ÁREAS MINERADAS
SUSTAINABILITY, LOCAL DEVELOPMENT AND HUMAN RIGHTS: GENERATION
OF NEW SOURCES OF INCOME IN MINING AREAS
SOSTENIBILIDAD, DESARROLLO LOCAL Y DERECHOS HUMANOS:
GENERACIÓN DE NUEVAS FUENTES DE INGRESOS EN ZONAS MINERAS**

Santos, Marindia Feliciano

PALAVRAS-CHAVES: Legalização ; responsabilidade; questão ambiental.

KEYWORDS: Legalization; responsibility; environmental issue.

PALABRAS CLAVES: Legalización; responsabilidad; problema medioambiental.

Introdução

O estudo começa destacando a importância econômica da mineração em vários países da América Latina, além de ressaltar o seu papel no desenvolvimento econômico e social e, a partir disso, revelar a tensão existente entre os interesses da indústria mineradora e os direitos humanos das comunidades afetadas. Desta forma a necessidade de incorporar o enfoque de direitos humanos buscando o fortalecimento do impacto ambiental para grupos possivelmente afetados trazendo novas Fontes econômicas em áreas mineradas como mecanismos de reparação eficaz (CEPAL, 2019).

Há o destaque ainda quanto à importância da regulamentação e legalização o da mineração para proteger os direitos humanos e o meio ambiente. A presença de atores como cooperativas minerais na legalização das áreas mineradas garantindo que a legislação ambiental seja cumprida e também trazendo seguridade aos trabalhadores representando um ponto significativo para a proteção dos direitos humanos. Desta forma para mineração possuir um desenvolvimento sólido é necessário: “legislação, supervisão e controle de minas, boas estatísticas de acidentes e de doenças ocupacionais e o desenvolvimento de programas e de cultura de segurança” (VINGÅRD e ELGSTRAND, 2013, p.13).

Considera-se neste trabalho a alternativa que o modelo Cooperativo oferece para minimizar impactos negativos no ambiente e socioambiental pela busca da legalização da atividade e preocupação com os direitos humanos. A metodologia da pesquisa se dá através de um estudo de campo para coleta de dados e informações é pesquisa descritiva com contribuições bibliográficas. Estudo deu-se no período de cinco meses entre novembro de 2022 a março de 2033.

O estudo feito na Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto (Coogavepe), situada no norte de Mato Grosso, na região do Vale do Rio Peixoto, a qual realiza o trabalho de legalização das áreas mineradas juntamente com a legislação e gestão ambiental e também fiscaliza a segurança do trabalhador garimpeiro e promove a proposta do garimpo sustentável juntamente com a preocupação com os direitos humanos proporcionando a geração de novas Fontes de renda em áreas mineradas. A Coogavepe trabalha com a estratégia de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e desenvolve projetos socioambientais em áreas mineradas (COOGAVEPE, 2022).

Então, parte-se de um pressuposto da relação entre a produção mineral, destacando que possui uma contribuição economicamente significativa em relação ao desenvolvimento socioeconômico local. Nesse sentido, o estudo permeia responder o seguinte questionamento: a atividade mineral pode proporcionar desenvolvimento econômico e, ao mesmo tempo, minimizar os impactos ambientais em áreas que já foram mineradas?

Este estudo tem como objetivo geral analisar se há a possibilidade de novas fontes econômicas em áreas onde as minas já foram esgotadas, proporcionando uma nova fonte de renda para a população local. Ademais, foram definidos como objetivos secundários: demonstrar o processo de recuperação de áreas pós mineradas, descrever alternativas para o alcance do desenvolvimento sustentável em sociedades cujas bases produtivas são o uso de recursos naturais e demonstrar alternativas que proporcionam novas fontes de renda para a população local.

Diante disso, o presente estudo se justifica devido à importância da mineração como fator de estímulo ao desenvolvimento e ao crescimento econômico em municípios mineradores, porém tem-se os desafios da mineração relativos ao desenvolvimento sustentável, apresentando alternativas de minimizar impactos causados pela mineração ao meio ambiente proporcionando a distribuição de benefícios entre gerações atuais e futuras.

1.Referencial teórico

Há o destaque ainda quanto à importância da regulamentação e legalização o da mineração para proteger os direitos humanos e o meio ambiente, enfatizando, no entanto, as limitações e os desafios enfrentados pelo Estado nesse papel. Segundo CEPAL, (2019), o enfoque dos Direitos Humanos inclui “executar atividades Tipo de trabalho: Trabalho completo econômicas com respeito à dignidade intrínseca da pessoa humana e seu bem-estar integral”. A presença de atores como cooperativas minerais, na legalização das áreas mineradas garantindo que a legislação ambiental seja cumprida e também trazendo seguridade aos trabalhadores representando um ponto significativo para a proteção dos direitos humanos.

Trazer à discussão a pauta das cooperativas do setor mineral com papel indispensável no acompanhamento das áreas de mineração garantindo o cumprimento da legislação e legalização das áreas mineradas protegendo o trabalhador mediante a legislação sobre o tipo da atividade, e também ter uma grande responsabilidade na questão ambiental e socioeconômica. As cooperativas minerais são ramo pouco explorado no campo do cooperativismo brasileiro, porém possui grande expressão sobre questões de legalização e desenvolvimento socioeconômico local (RIBEIRO; FREITAS; SILVA, 2021).

Segundo Enríquez (2006), são vários os benefícios providos pela mineração, tais como: ampliação da economia, valoração do território, alargamento dos benefícios tradicionais, oferta de transporte, água, energia e infraestrutura. O autor ressalta ainda a importância da criação de fundos para evitar a demasia de liquidez e proporcionar sucessão de renda quando ocorrer o esgotamento dos recursos naturais.

Celso Furtado (1992) salienta que, para alcançar o desenvolvimento, o crescimento econômico pode ser uma ferramenta importante, porém não é suficiente nem único no processo do desenvolvimento, por isso destaca a necessidade da construção de uma teoria que trate principalmente de questões históricas sobre a formação social de países periféricos. Nesse sentido, Sachs (2004) indica que o caminho a ser seguido é a criação de espaços que promovam o exercício da democracia direta, garantindo a todos a possibilidade de atuar como agente transformador no processo de desenvolvimento do seu território, e, nesse contexto, a mineração é indispensável para o sustento da economia local.

A importância de abordar essas questões de maneira holística, a exploração mineral não deve ser conduzida a qualquer custo e necessita do acompanhamento de cooperativas

minerais para garantia de legalização e que medidas de proteção dos direitos humanos e ambientais devem ser implementadas, por meio de uma gestão com transparência, prestação de contas e participação das comunidades afetadas nas decisões relacionadas à mineração.

2. Resultados e discussões

A cooperativa do vale dos garimpeiros de Peixoto (COOGAVEPE) foi fundada no ano de 2007 no município de Peixoto de Azevedo, localizada ao norte do estado de Mato Grosso. Como uma das maiores cooperativas do ramo mineral brasileiro, a Coogavepe vem validando o trabalho garimpeiro como propulsor do desenvolvimento econômico de Peixoto de Azevedo e de seu entorno. Por meio de boas práticas, como sustentabilidade em suas atividades e recuperação das áreas lavradas após a exaustão das jazidas ou das minas, cujas áreas proporcionaram outras atividades econômicas e continuaram gerando impostos, renda e emprego à população.

A recuperação das áreas degradadas pela mineração tem como foco principal proporcionar ao meio ambiente condições de reestruturação biológica e química, pois, até mesmo uma área legalizada, com o licenciamento ambiental para instalação da atividade mineral, pode modificar e degradar o meio ambiente. Assim, visa-se garantir condições de restauração da área degradada e estabelecer um equilíbrio, levando em consideração os aspectos estéticos, sociais e ambientais, de modo a proporcionar novas fontes econômicas no local. A figura um representa um modelo de recuperação em áreas que já foram mineradas realizados pela COOGAVEPE.

Figura 01– Áreas recuperadas nos anos de 2016 e 2021



2016

2021

Fonte: Google Earth (2023).

A recuperação das áreas mineradas começa antes mesmo da mineração, pois a primeira camada do solo deve ser removida e estocada para que, a partir do momento em que a lavra já foi esgotada, comece o processo de recuperação dessa área. A terra orgânica é a primeira camada do solo indispensável para a recuperação das áreas mineradas, pois, nela, estão os minerais necessários para a germinação e, devido ao fato de ser a terra removida do próprio local, ela também possui sementes da vegetação nativa. As mesmas máquinas utilizadas para a remoção da camada fértil são utilizadas para repor essa mesma camada para a recuperação das terras, realizando, assim, o processo inverso de preparação das lavras para mineração.

O processo de reflorestamento das áreas mineradas possui espécies de árvores frutíferas como aroeira, pequi, eucalipto, banana, laranja e abacaxi, além da piscicultura e de árvores para fazer sombra. O proprietário desse garimpo relatou que, a partir do momento em que acaba a mineração, ele faz a recuperação das chamadas bocas de serviço.

Além do processo de recuperação das áreas mineradas para transformá-las em novas fontes econômicas por meio da piscicultura, essas áreas também passam por um processo de recuperação vegetal. O retorno econômico da piscicultura geralmente ocorre em torno de seis meses a um ano, dependendo de qual espécie de alevino vai ser criada no tanque, sendo as mais utilizadas: tambaqui, tabatinga, pintado e pirarucu.

As cooperativas minerais são importantes para a criação de um ambiente em que as pessoas possam expressar suas preocupações sobre a mineração, garantindo que as questões de desenvolvimento e direitos humanos sejam abordadas de maneira eficaz. Assim, a responsabilidade das cooperativas de mineração não deve ser apenas legal, mas também ética e social, de modo que a obrigação de reparação, em caso de danos ambientais, é um exemplo de responsabilidade objetiva, que destaca a importância da recuperação do meio ambiente degradado como uma parte fundamental do processo de mineração

Considerações Finais

É possível aduzir das cooperativas minerais a mineração e os direitos humanos estão profundamente entrelaçados. A preocupação com comunidades, a segurança protetora, a responsabilidade legal e a ética empresarial são elementos essenciais para garantir que os direitos humanos sejam respeitados no contexto da mineração.

Assim, enfatiza-se, uma vez mais, que a proteção dos direitos humanos deve ser

priorizada em qualquer atividade de mineração e que os benefícios econômicos devem ser distribuídos de forma justa e equitativa entre as comunidades locais, proporcionando alternativas econômicas em áreas que já foram mineradas sendo vistas como novas fontes de renda para a população local proporcionando o desenvolvimento sustentável, sendo implementadas para reduzir a dependência excessiva da atividade mineradora em determinadas regiões.

Referências

CEPAL. **Recomendaciones para la incorporación del enfoque de derechos humanos en la evaluación de impacto ambiental de proyectos mineros**. Santiago (Chile): CEPAL, 2019.

ENRÍQUEZ, M. A. R. da S. Equidade intergeracional na partilha dos benefícios dos recursos minerais: a alternativa dos Fundos de Mineração. In: **Revista Iberoamericana de Economía Ecológica**, v. 5, 2006. Disponível em: http://www.redibec.org/IVO/rev5_03.pdf. Acesso em: 10 mar. 2022.

FURTADO, C. __. **Brasil: a construção interrompida**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

RIBEIRO, C. V.; FREITAS, A. F.; SILVA, S. S. Educação empreendedora no ensino de Administração: uma simulação realista como instrumento de ensino. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 10, n. 3, e9610313066, 2021. Doi: 10.33448/rsd-v10i3.13066.

SACHS, I. **Desenvolvimento – includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

VINGÅRD, E, ELGSTRAND, K (Eds.). Occupational Safety and Health in Mining - Anthology on the situation in 16 mining countries: **Arbete och Hälsa** (Work and Health), Vol 47, No. 2013:2. 179p. Disponível em: https://gupea.ub.gu.se/bitstream/2077/32882/1/gupea_2077_32882_1.pdf. Acesso em 25 set 2023.